



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

NOTA INFORMATIVA Nº 4/2024 DAE/REITORIA-IFCE

Considerando o término da greve dos servidores do IFCE em 28 de junho de 2024, a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) orienta os *campi* sobre a retomada dos processos seletivos ao Programa de Auxílios Estudantis, nas situações abaixo:

Processos Seletivos suspensos no período de greve:

- a) A atualização do cronograma dos processos seletivos que foram suspensos durante o período da greve, por meio de aditivo ao edital;
- b) Os pagamentos dos auxílios deverão ser retroativos, de acordo com o estabelecido nos editais, exceto para o auxílio transporte, que não é devido no período de greve;
- c) Nas situações excepcionais em que os discentes mantiveram atividades contínuas e essenciais no período de greve (em projetos de ensino, pesquisa, extensão, por exemplo), poderão ser pagas as parcelas do auxílio transporte mediante um parecer do(a) assistente social do *campus*;
- d) Em relação ao auxílio moradia, poderá haver pagamento retroativo de editais vigentes, desde que seja constatado a despesa com o aluguel no mês de referência do pagamento.

Editais finalizados e a finalizar entre os meses de junho e novembro de 2024

- e) Prorrogação da validade dos editais com previsão de encerramento nos meses de junho e novembro de 2024, podendo acrescentar de uma a seis parcelas;
- f) As parcelas acrescentadas não podem ultrapassar a vigência de 2024;
- g) É permitido o aumento do valor das parcelas, sob análise do Serviço Social e respeitando o limite da tabela de valores do regulamento de Auxílios Estudantis;
- h) As assistentes sociais dos *campi* devem analisar se esses estudantes continuam cumprindo os critérios para permanência no Programa de Auxílios;
- i) Os discentes da lista de espera poderão ser convocados, dependendo da situação orçamentária do *campus* e do cumprimento dos critérios para recebimento do(s) auxílio(s) requisitado(s).

ANA CAROLINE CABRAL CRISTINO

Diretora de Assuntos Estudantis do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Cabral Cristino, Diretor(a) de Assuntos Estudantis**, em 08/07/2024, às 09:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6265136** e o código CRC **42E2887C**.

